



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná

## RESOLUÇÃO CRP-08 n° 005/2019

Dispõe sobre a instalação da Subsede de Maringá em local próprio.

O Conselho Regional de Psicologia do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o CRP-PR poderá criar Subsedes, núcleo administrativo subordinado ao CRP, em município do mesmo Estado da Federação da sede do CRP, com o objetivo de descentralizar os serviços administrativos e possibilitar o acesso e mobilização dos psicólogos aos serviços e políticas relacionadas ao exercício profissional (Regimento Interno do CRP-PR, Art. 87);

**CONSIDERANDO** a atribuição do Plenário do CRP-PR de criar Subsedes, bem como de ouvir e discutir, com representantes destas, assuntos de interesse recíproco (Regimento Interno do CRP-PR, Art. 46)

**CONSIDERANDO** que as Subsedes se constituem como órgãos do apoio do CRP-PR (Regimento Interno do CRP-PR, Art. 76)

**CONSIDERANDO** as deliberações do Plenário do CRP-PR, em suas 826ª e 829ª Reuniões Plenárias, realizadas em 03 de agosto de 2019 e 14 de setembro de 2019, respectivamente, resolve:

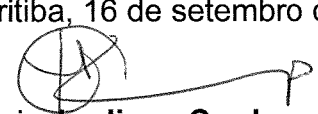
Art. 1º - Instalar a Subsede de Maringá em novo local, adquirida com recursos próprios da Autarquia – adotando os Princípios Administrativos de conveniência e oportunidade, sediada na Avenida Carneiro Leão, 294, sala 706, Centro Empresarial Monumental, Zona 01, Maringá-PR.

Art. 2º - Dar ampla visibilidade e publicidade à sociedade e seus inscritos de seu funcionamento em novo endereço, cuja inauguração está agendada para o dia 20 de setembro de 2019, às 19h30min.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Psic. **Sandra Cristine Machado Mosello**  
CRP-08/18391  
Conselheira Secretária

Curitiba, 16 de setembro de 2019.

  
Psic. **Ludiana Cardozo Rodrigues**  
CRP-08/14941  
Conselheira Presidente

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2019 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região

### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instalação da Subsede de Maringá em local próprio.

O Conselho Regional de Psicologia do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o CRP-PR poderá criar Subsedes, núcleo administrativo subordinado ao CRP, em município do mesmo Estado da Federação da sede do CRP, com o objetivo de descentralizar os serviços administrativos e possibilitar o acesso e mobilização dos psicólogos aos serviços e políticas relacionadas ao exercício profissional (Regimento Interno do CRP-PR, Art. 87);

CONSIDERANDO a atribuição do Plenário do CRP-PR de criar Subsedes, bem como de ouvir e discutir, com representantes destas, assuntos de interesse recíproco (Regimento Interno do CRP-PR, Art. 46)

CONSIDERANDO que as Subsedes se constituem como órgãos do apoio do CRP-PR (Regimento Interno do CRP-PR, Art. 76)

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário do CRP-PR, em suas 826ª e 829ª Reuniões Plenárias, realizadas em 03 de agosto de 2019 e 14 de setembro de 2019, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Instalar a Subsede de Maringá em novo local, adquirida com recursos próprios da Autarquia - adotando os Princípios Administrativos de conveniência e oportunidade, sediada na Avenida Carneiro Leão, 294, sala 706, Centro Empresarial Monumental, Zona 01, Maringá-PR.

Art. 2º - Dar ampla visibilidade e publicidade à sociedade e seus inscritos de seu funcionamento em novo endereço, cuja inauguração está agendada para o dia 20 de setembro de 2019, às 19h30min.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO**

Conselheira-Secretária

**LUDIANA CARDOZO RODRIGUES**

Conselheira-Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.